

EDITAL Nº 07 DE 06 DE MAIO DE 2021

Cria e estabelece as normas para a concessão do Auxílio Emergencial Estudantil para estudantes em vulnerabilidade socioeconômica do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sertão Pernambucano – Campus Salgueiro no contexto da pandemia COVID-19.

CAPÍTULO I DO OBJETIVO

Art. 1º – O Auxílio Emergencial Estudantil tem por finalidade conceder recurso financeiro, temporariamente, para auxiliar os estudantes matriculados em cursos presenciais e cumprir com os objetivos do Programa Nacional de Assistência Estudantil (PNAES).

CAPÍTULO II PÚBLICO-ALVO

Art. 2º – Estudantes do IF Sertão-PE – campus Salgueiro, devidamente matriculados no Ensino Médio Integrado, Subsequente, Proeja e Ensino Superior, que apresentem frequência de 75% ou mais nas aulas remotas, com renda per capita mensal familiar de até um salário mínimo e meio e que preencham os demais requisitos constantes neste edital.

Parágrafo Único – Poderão candidatar-se ao auxílio emergencial APENAS os estudantes que no atual momento NÃO estão recebendo auxílio da assistência estudantil ou do Programa Bolsa Permanência/MEC, ou ainda bolsas de estágio, pesquisa ou extensão. Este critério não se aplica aos beneficiários que recebem apenas algum tipo de auxílio digital e/ou Programa Alunos Conectados (chip ou tablet), os quais estão aptos a concorrer neste edital.

CAPÍTULO III DO VALOR DO AUXÍLIO E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Art. 3º – O auxílio emergencial estudantil será concedido, excepcionalmente, atendendo às seguintes condições:

- a) na forma de alguma das modalidades dos programas específicos da Resolução nº 46/2015 do Conselho Superior do IF Sertão-PE, que não estejam vinculadas diretamente à presença do aluno nos *campi*, a exemplo do auxílio moradia e do auxílio alimentação;
- b) que os alunos contemplados atendam aos requisitos objetivos estabelecidos no Edital de concessão de auxílio e,
- c) que haja recurso orçamentário para cobrir esta despesa. Serão utilizados recursos do Programa Nacional de Assistência Estudantil (PNAES).

§ 1º – Serão disponibilizadas 250 vagas, na modalidade de **auxílio emergencial alimentação**.

§ 2º – O valor do Auxílio Emergencial Estudantil será de R\$ 110,00 mensais que serão pagos pelo período de 60 dias, podendo ser prorrogado por mais dois períodos de 60 dias, conforme disponibilidade orçamentária, bem como o prolongamento da crise pandêmica.

CAPÍTULO IV DO PROCESSO DE SOLICITAÇÃO E DOS RESULTADOS

Art. 4º – Para ser atendido pelo presente Edital, o estudante deverá:

I – Solicitar o Auxílio Emergencial Estudantil através do preenchimento do formulário disponível no link <https://forms.gle/5y8LU7GQ7JfSgyMw9> no período de **06 de maio a 17 de maio de 2021**.

II – Anexar: a) Extrato de pagamento do Bolsa Família ou documento que comprove o recebimento do mesmo, caso possua e b) declaração de responsabilidade no anexo II deste edital (assinada pelo estudante adulto ou pelo adulto responsável, no caso de estudante adolescente). *Na impossibilidade de impressão da DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE, o estudante ou responsável, pode escrever a punho, seguindo o modelo do anexo II.*

Parágrafo Único – É necessário que o estudante esteja logado com uma conta Google para preencher o formulário.

Art. 5º – Uma vez confirmada a inscrição, estando de acordo com os requisitos supracitados e mediante avaliação da equipe designada para tal, a concessão do benefício será efetivada.

I – Enviar para o e-mail cs.assistenciaestudantil@ifsertao-pe.edu.br, até cinco (5) dias após a divulgação do resultado final, os seguintes dados bancários: nome do banco, agência, operação (quando for o caso), número da conta.

§ 1º – O estudante contemplado e que já tenha informado seus dados bancários no formulário de inscrição, fica dispensado desse envio por e-mail.

§ 2º – Os critérios de seleção serão, nesta ordem de prioridade: a) família beneficiária do Programa Bolsa Família e b) renda per capita.

§ 3º – O estudante que está recebendo atualmente outro(s) auxílio(s) e/ou bolsa não poderá participar deste Edital, exceto auxílio digital e Programa Alunos Conectados.

Caso seja constatada a inscrição de estudante nessa condição, sua solicitação será indeferida e o candidato será desclassificado deste edital.

§ 4º – O pagamento do auxílio só será efetivado em conta bancária conforme discriminado no item I do Art. 5º, **o estudante deve ser obrigatoriamente o titular da conta.**

§ 5º – No caso de dados bancários cadastrados de forma incompleta ou incorreta, ou contas bancárias com problemas, a Instituição entrará em contato com o candidato através de e-mail, para que este informe os dados corretos em até três (3) dias corridos a partir do envio da comunicação, e não havendo êxito, no dia posterior ao término do prazo concedido o candidato será desclassificado, e o próximo da lista será beneficiado.

§ 6º – A data de recebimento do auxílio dependerá de saldo orçamentário do campus e dos trâmites operacionais e bancários.

Art. 6º – Os resultados serão divulgados no site do campus Salgueiro conforme cronograma do Anexo I do presente edital.

Parágrafo único – Cabe ao candidato acompanhar os resultados (provisório e definitivo) do processo de seleção, bem como tomar as providências necessárias a cada etapa.

CAPÍTULO V

DOS RECURSOS

Art. 7º – Aos candidatos indeferidos caberá recurso (anexo III) relativo ao resultado provisório deste Edital para revisão do formulário de inscrição e dos documentos enviados, sob as formas e condições a seguir:

I – O recurso deverá ser enviado para o e-mail cs.assistenciaestudantil@ifsertao-pe.edu.br conforme cronograma anexo.

II – No recurso deverá constar o nome do candidato, número de matrícula, telefone de contato e as razões que fundamentam o referido recurso.

III – Será indeferido automaticamente o candidato que não cumprir todas as exigências neste edital.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art.8º – As situações de transferência, desistência, trancamento, cancelamento, jubramento deverão ser comunicadas imediatamente pelo estudante à Coordenação de Políticas de Assistência Estudantil do campus Salgueiro através do e-mail cs.assistenciaestudantil@ifsertao-pe.edu.br.

§ 1º – A suspensão e/ou desligamento do atendimento no auxílio emergencial ocorrerá de forma automática quando o estudante não cumprir com as disposições presentes neste edital.

§ 2º – A constatação do recebimento indevido do auxílio emergencial, acarretará na devolução por parte do estudante dos valores aos cofres públicos.

Art. 9º – A qualquer tempo poderá ser solicitada a apresentação de documentos adicionais para esclarecer e fundamentar situações da vida familiar do estudante para que se comprove os requisitos de renda e de vulnerabilidade social.

Art. 10 – As informações prestadas no formulário, bem como a documentação apresentada, serão de inteira responsabilidade do estudante e/ou de seus responsáveis, de acordo com o art. 299 do Código Penal.

Art. 11 – Em caso de questionamentos, o estudante poderá entrar em contato pelos seguintes e-mails:

dpae@ifsertao-pe.edu.br (Reitoria) cs.assistenciaestudantil@ifsertao-pe.edu.br (Coordenação de Assistência Estudantil).

Art. 12 – Os casos omissos serão tratados pela Pró-Reitoria de Ensino em conjunto com a Diretoria de Políticas de Assistência Estudantil e a Coordenação de Políticas de Assistência Estudantil do campus.

Josenildo Forte de Brito
Diretor Geral
Portaria no 182, de 03/03/2020

ANEXO I – CRONOGRAMA

ATIVIDADES	PERÍODO
Publicação do Edital	06 de maio de 2021
Inscrição: Solicitar o Auxílio Emergencial através do preenchimento do formulário disponível no link: https://forms.gle/5y8LU7GQ7JfSgyMw9	De 06 de maio a 17 de maio de 2021
Realização da avaliação pela equipe	De 18 de maio a 24 de maio de 2021
Divulgação do Resultado Provisório	25 de maio de 2021
Recurso	De 26 a 27 de maio de 2021
Resultado do Recurso	28 de maio de 2021
Divulgação do Resultado Definitivo	28 de maio de 2021
Envio de documento referente a conta bancária (para os estudantes que não tinham informado no formulário de inscrição)	De 31 de maio a 04 de junho de 2021



ANEXO II – AUXÍLIO EMERGENCIAL 2021

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Declaro que todas as informações prestadas e todos os documentos anexados são verdadeiros, estando EU ciente de que a omissão de informações ou a apresentação de dados ou documentos falsos e/ou divergentes pode resultar em ação penal contra mim, em virtude de crime de falsidade ideológica de acordo com art.299 do Código Penal Brasileiro, e/ou ação civil, com ressarcimento por prejuízo causado ao erário. Subcrevo a presente declaração, em uma via, reconhecendo como verdadeira.

_____, ____ de _____ de 2021.

Assinatura do(a) Declarante (estudante adulto)

Assinatura do(a) responsável legal pelo estudante adolescente

